

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº7/2022	_____
	Assinatura/Rubrica

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83 , considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral** especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 7/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA					
CNPJ: 10.655.938/0001-01					
ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras 65 LOJA 07 IGAPO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.	TOP CLEAR	UNIDADE	6740,0000	RS 1,4700	RS 9.907,80
AMACIANTE DE ROUPA, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros	TOP CLEAR	UNIDADE	665,0000	RS 5,7500	RS 3.823,75
COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FLORA NENEN	FRASCO	150,0000	RS 14,3000	RS 2.145,00
CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	FREE DENT	UNIDADE	170,0000	RS 2,4000	RS 408,00
DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.	TOP CLEAR	UNIDADE	1706,0000	RS 4,9000	RS 8.359,40
ESTOPA PARA CHÃO, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	SANTOS REIS	UNIDADE	69,0000	RS 2,5000	RS 172,50
FOSFORO (MAÇO) Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos con	BILIA	Maço	100,0000	RS 2,4800	RS 248,00
ISQUEIRO BIC Modelo Maxi, Modelo j6.	BIC	UND	24,0000	RS 5,2500	RS 126,00
LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características fisico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N) , odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso liquido	MARILUX	UND	285,0000	RS 8,4800	RS 2.416,80
LIMPA VIDROS, tubos não inferior a 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas	WORKER	UND	115,0000	RS 3,2500	RS 373,75
LIMPADOR DE USO GERAL, (multiuso) tubo não inferior a 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amônia	WORKER	UND	155,0000	RS 2,7900	RS 432,45

LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco não inferior 200ml	AUDAX	UND	334,0000	RS 3,7800	RS 1.262,52
PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos	DUBELLE	UND	8800,0000	RS 3,3200	RS 29.216,00
PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	SANY	UND	1170,0000	RS 1,7500	RS 2.047,50
PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades.	CRISTAL	UND	200,0000	RS 2,4000	RS 480,00
SABÃO DE COCO, 1kg, em embalagem plástica.	MARILUX	UND	150,0000	RS 10,6000	RS 1.590,00
SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	FLOR DE LIZ	UND	328,0000	RS 4,0500	RS 1.328,40
SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und	DONAPACK	UND	2900,0000	RS 0,8700	RS 2.523,00
SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und	DONAPACK	UND	9200,0000	RS 1,1900	RS 10.948,00
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und	DONAPACK	UND	4944,0000	RS 1,3900	RS 6.872,16
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 UN.,	DONAPACK	UND	7350,0000	RS 1,9900	RS 14.626,50
VASSOURA DE PIAÇAÇA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm	IMPERIAL	UND	125,0000	RS 7,7000	RS 962,50
<b>Valor total</b>					<b>RS 100.270,03</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

***SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito

***FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR***

671.046.224-20

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:58D6F26C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>